

**CENTRO UNIVERSITÁRIO GOVERNADOR OZANAM
COELHO – UNIFAGOC**

UBÁ – ESTADO DE MINAS GERAIS

A Comissão Permanente do Vestibular do UNIFAGOC – Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – declara, para os fins que se fizerem necessários, **os 14 (catorze) candidatos aprovados e convocados para matrícula que participaram do Processo Seletivo 2024-1 – Prova Presencial** para o curso de Bacharelado em Medicina, em ordem de classificação, e **os 04 (quatro) candidatos aprovados e convocados para matrícula que participaram do Processo Seletivo 2024-1 – Aproveitamento do Enem** para o curso de Bacharelado em Medicina, em ordem de classificação.

EDITAL INTERNO nº 01/2024-1

APROVADOS PROCESSO SELETIVO 2024-1 – PROVA PRESENCIAL

Nome	Classificação
FILIFE COSTA FERREIRA	1º
MARIANA NANDES DE OLIVEIRA SCHIAVON	2º
MATHEUS MIQUELITO PELUSO	3º
LAURA DE ARRUDA SILVA VIDAL	4º
PAOLA BRESSAN MARTINS	5º
PEDRO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	6º
JULIANA TOLOMEU REIS	7º
PEDRO LUCAS DE SOUZA SILVA	8º
HUGO TEIXEIRA DE PAULA	9º
MARIA LUISA TEIXEIRA CAETANO	10º
ISABELA MOREIRA ISHIZUCA	11º
EDUARDA ROSIGNOLI DIAS	12º
LÍGIA MOREIRA DOS REIS	13º
MARIA EDUARDA NEVES ROCHA	14º

APROVADOS PROCESSO SELETIVO 2024-1 – APROVEITAMENTO DO ENEM

Nome	Classificação
NYCOLE MARQUES VARELLA	1º
GABRIELA VIEIRA BOTELHO	2º
MILENA GAZOLLA FERREIRA	3º
MARIANA CORRÊA RINCO	4º

Os candidatos aprovados e convocados **receberão no dia 14 de dezembro o link da plataforma MATRÍCULA ON-LINE para realização da matrícula que deverá ser feita entre os dias 15 e 20/12/2023, no horário das 9h às 17h.** Ao acessar a plataforma on-line, os candidatos deverão realizar o upload na plataforma dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade da última eleição;
- Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Fotocópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);

- e. Fotocópia da Carteira de Identidade Frente e Verso;
- f. Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico);
- g. Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h. 01 foto 3 X 4 (recente);
- i. Fotocópia do comprovante de residência;
- j. Instrumentos de Garantia, conforme previsão neste edital;
- k. Optando pelo pagamento mensal das parcelas escolares, o candidato deverá realizar o upload dos documentos do fiador autenticados descrito neste edital.
- l. Optando pelo pagamento da semestralidade escolar, o candidato não precisará entregar o termo de fiança.

Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá submeter a declaração original de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula. Em até 20 dias, deverá enviar para o e-mail secretaria.geral@unifagoc.edu.br o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio.

Importante: Todas as fotocópias deverão estar legíveis. Só serão aceitos documentos submetidos via plataforma e dentro do prazo estabelecido. Os documentos do fiador/conjugê deverão ser encaminhados em um primeiro momento por meio da plataforma. Contudo, os documentos do fiador/conjugê devidamente autenticados necessitam ser encaminhados via SEDEX ao UNIFAGOC, conforme descrito neste edital.

Será considerado desistente da vaga o candidato que não efetuar a matrícula no prazo estipulado; que não entregar a documentação descrita nas cláusulas acima, ou que não enviar a documentação original pelos correios no prazo estipulado neste edital.

O candidato que apresentar documentação ou informação falsa considerará-se automaticamente excluído do processo seletivo ou ainda, terá sua matrícula cancelada imediatamente.

Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá submeter também fotocópia do documento de identidade de seu responsável (CNH, RG, carteira de trabalho ou passaporte).

Após concluída a primeira etapa da matrícula, o candidato deverá enviar para o e-mail secretaria.geral@unifagoc.edu.br os comprovantes de vacinação para Hepatite B ou de conversão imunológica até o início das aulas, previsto para o dia 05 de fevereiro de 2024.

MATRÍCULA ONLINE

A matrícula do candidato aprovado e convocado será feita de forma online, por meio da Plataforma Matrícula On-line, cujo link será enviado no dia 14 de dezembro.

Ao acessar o link da Plataforma, o candidato aprovado e convocado para matrícula deverá informar no login de acesso o CPF e a data de nascimento. Qualquer dificuldade deverá acionar a Secretaria Acadêmica no chat disponível no site <https://unifagoc.edu.br/> ou pelo whatsapp (32) 99903-5600.

Importante: O prazo para submissão das documentações termina às 17h do dia 20 de dezembro de 2023. Em caso de dúvida ou dificuldade de acesso à Plataforma, o candidato poderá esclarecer as dúvidas por meio do chat disponível em <https://unifagoc.edu.br/>, selecionando os departamentos Secretaria Acadêmica ou Tecnologia da Informação, cujo horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 9h às 17h. Caso o candidato não submeta a documentação dentro do prazo estabelecido, será considerado como desistente da vaga.

Após a submissão das documentações, as Secretarias Acadêmica e Financeira do UNIFAGOC terão até às 12h do dia 21 de dezembro para validar os documentos. Devendo o candidato acessar à plataforma das 12h às 17h do dia 21 de dezembro para verificar se há alguma documentação para ser submetida novamente e/ou corrigida.

No dia 22 de dezembro, das 9h às 17h, o candidato aprovado e convocado para matrícula deverá acessar a plataforma Matrícula On-line para aceitar o contrato e efetuar o pagamento.

As etapas e os prazos da matrícula estão resumidos a seguir:

ETAPA DE MATRÍCULA	PRAZO
Acesso à Plataforma Matrícula On-line e submissão dos documentos	15 a 20 de dezembro de 2023, das 9h às 17h.
Validação dos documentos pelas Secretarias Acadêmica e Financeira e assinatura digital do termo de fiança pelo aluno/fiador/cônjuge	até às 12h de 21 de dezembro de 2023.
Correção dos documentos invalidados com nova submissão pelo candidato por meio da plataforma Matrícula On-line	das 12h às 17h de 21 de dezembro de 2023.
Aceite do contrato por meio da plataforma Matrícula On-line	até às 17h do dia 22 de dezembro de 2023.
Pagamento da matrícula ou semestralidade	até às 17h do dia 22 de dezembro de 2023.

Caso não cumpra alguma das etapas detalhadas acima e dentro dos prazos estabelecidos, o candidato será considerado como desistente da vaga.

DOCUMENTOS DO FIADOR

O candidato que optar pela forma de pagamento da matrícula e das demais parcelas da mensalidade do semestre precisará de um fiador. Para isso, deverá submeter as documentações autenticadas em cartório na plataforma Matrícula On-line, cujo link será enviado no dia 14 de dezembro.

O aluno/Fiador/Cônjuge receberá por e-mail solicitação para assinatura digital do termo de fiança, obedecendo os prazos estipulados no edital.

Observação: A efetivação da matrícula só ocorrerá se o termo de fiança for devidamente assinado eletronicamente pelas partes e dentro do prazo estabelecido.

Como forma de comprovação de renda, o fiador deverá enviar um dos seguintes documentos: cópia integral da última declaração de imposto de renda, ou decore eletrônico dos últimos seis meses, ou contracheque dos últimos seis meses, ou escritura de um imóvel dado como garantia. A renda mensal do fiador deverá ser o dobro do valor bruto da mensalidade do aluno.

Se o fiador optar por apresentar o imóvel como garantia, além das documentações abaixo descritas, deverá apresentar:

- Certidão atualizada de imóveis - inteiro teor - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de "bens de família", de incomunicabilidade, e impenhorabilidade e de inalienabilidade; **(original que ficará retida)** e desde que não seja o único imóvel do fiador - a propriedade do

respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

Observação:

No caso da certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado e apresentar ao UNIFAGOC no ato da matrícula, acompanhado da cópia da escritura do imóvel).

O valor do imóvel deverá ser o **dobro** do valor bruto da semestralidade do curso.

- b) Certidão de ônus (nada consta) do Imóvel com no máximo três meses (**Original que ficará retida**).
- c) Certidão emitida pelo cartório competente afirmando que o Fiador possui mais imóveis registrados em seu nome sem garantia (**Original que ficará retida**).

O candidato então, no ato da matrícula, deverá submeter ao **UNIFAGOC**, por meio da plataforma on-line de matrícula, com as **cópias autenticadas** dos seguintes documentos do **fiador/cônjuge**:

- a) Documento de identificação (RG)
- b) CPF
- c) Certidão de nascimento ou casamento de no máximo três meses ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- d) Comprovante de residência, com no máximo três meses;
- e) A fim de comprovação de renda, o fiador deverá apresentar uma das declarações a seguir listadas: Declaração de ajuste/contracheque/escritura/etc. ou por decore eletrônico devidamente firmada sob as penas da lei, dos últimos seis meses - Obs.: declaração de ajuste do último exercício; ou imóvel (desde que o fiador possua mais que dois imóveis registrados).
- f) Caso o fiador opte pela declaração/comprovação de renda através de imóveis, é necessária a entrega dos documentos listados na alínea 'a', 'b' e 'c'.
- g) Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento **não** for o da "separação absoluta", **o cônjuge (esposa(o) deve assinar em conjunto o documento de fiança eletronicamente**.
- h) O fiador será submetido a cadastro de análise de crédito, *a posteriori*, e deve assinar o respectivo instrumento de fiança eletronicamente juntamente com o cônjuge e o aluno. No caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pela IES, **sob pena de indeferimento sumário da matrícula**.
- i) O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado eletronicamente, pelo aluno junto ao SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica).
- j) O fiador deve autorizar a realização de consultas de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).
- k) A renúncia de fiador só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pela **UNIFAGOC**.

- l) O fiador se compromete a não alienar o bem dado em garantia sem a comunicação expressa a IES, e a substituição da respectiva garantia.
- m) **A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula** (com o mesmo ou novo fiador, na mesma forma e condições estabelecidas no caput.
- n) O fiador deve autorizar o **UNIFAGOC**, segundo o seu critério, averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.
- o) O **UNIFAGOC**, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

O fiador deve ser cidadão brasileiro, ou estrangeiro naturalizado, de comprovada idoneidade, com renda líquida e/ou patrimônio declarado compatível com no mínimo o **dobro** do valor da semestralidade contratada para o curso.

Deverá enviar por SEDEX (correios do Brasil) para o endereço abaixo os seguintes documentos do fiador (e do cônjuge), sendo todos estes documentos cópias autenticadas em cartório (quando não originais) Campus do Centro Universitário Governador Ozanam Coelho – UNIFAGOC Setor Financeiro - Rua Dr. Adjalme da Silva Botelho, 20 – Bairro Seminário Ubá – MG CEP: 36506-022.

Os candidatos aprovados e classificados que não efetuarem o pagamento da matrícula no prazo estipulado neste edital perderão o direito à vaga, sendo excluídos de quaisquer convocações posteriores.

Menores devem estar acompanhados dos pais ou responsáveis, inclusive pelo Responsável Financeiro, quando for o caso.

Não serão deferidas as matrículas dos candidatos que não apresentarem os comprovantes de conclusão do ensino médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

Ao requerer a matrícula os candidatos assumem o compromisso de submeterem-se às normas regimentais da Faculdade, em especial quanto às normas para realização de estágios, que poderão ser disponibilizados em horários diferentes daqueles estabelecidos para as disciplinas.

LISTA DE ESPERA

Havendo vagas, os demais candidatos classificados serão inseridos automaticamente na lista de espera que será divulgada no site www.unifagoc.edu.br, no dia 21/12/2023, a partir das 12h, devendo os candidatos convocados acessarem a plataforma Matrícula On-line **nos dias 22 a 27/12/2023, no horário das 9h às 17h**, para submissão dos documentos já mencionados acima e seguir o cronograma descrito a seguir:

ETAPA DE MATRÍCULA LISTA DE ESPERA	PRAZO
Acesso à Plataforma Matrícula Online e submissão dos documentos	das 12h do dia 22 de dezembro de 2023 até às 17h do dia 27 de dezembro de 2023
Validação dos documentos pelas Secretarias Acadêmica e Financeira e assinatura digital do termo de fiança pelo aluno/fiador/cônjuge	até às 12h de 28 de dezembro de 2023.

Correção dos documentos invalidados com nova submissão pelo candidato por meio da plataforma Matrícula Online	das 12h às 17h de 28 de dezembro de 2023.
Aceite do contrato por meio da plataforma Matrícula Online	até às 17h do dia 29 de dezembro de 2023
Pagamento da matrícula ou semestralidade	até às 17h do dia 29 de dezembro de 2023

O UNIFAGOC – UBÁ fará tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o limite de vagas, sendo as listagens dos convocados disponibilizadas diariamente no campus do UNIFAGOC – UBÁ e no sítio da internet no endereço eletrônico www.unifagoc.edu.br.